

REQUERIMENTO N° , DE 2015

SF/15037.56822-81

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais que seja sugerido ao presidente do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária de Especialistas destinada a debater e apresentar propostas para nova LEI DE EXECUÇÃO FISCAL e formulação de anteprojeto de CÓDIGO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

JUSTIFICAÇÃO

As investigações empreendidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito relativas às denúncias de manipulação de julgamentos no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, permitiram-nos aferir que a atuação nefasta de alguns de seus membros trouxe imensos prejuízos ao Erário.

Entretanto, nosso objetivo deve ir além da elucidação e responsabilização dos envolvidos com os desvios e manipulações.

É parte inalienável dos objetivos de uma CPI a construção de propostas legislativas que sanem as falhas no processo contencioso administrativo tributário da União, contando com a valiosa participação de técnicos e especialistas de reconhecida capacidade.

Dante disso, verificou-se a importância de reduzir a separação entre as fases administrativas e judiciais, com o propósito de eliminar as brechas que favorecem a inadimplência e eternização dos litígios com a Fazenda Pública.

É fundamental que o Congresso avance na renovação da LEI DE EXECUÇÃO FISCAL, mormente a partir do Novo Código de Processo Civil, não apenas como atualização dos seus dispositivos, mas para reduzir o excessivo e crescente passivo tributário segundo os paradigmas dos modelos adotados por diversos países na atualidade. Nenhum País pode ser competitivo com 1,5 trilhão de débitos tributários acumulados em cobrança judicial.

Esta renovação tem que vir construída à luz da eficiência da cobrança dos impostos e do macroprocesso de gestão do crédito tributário, a exigir igualmente um CÓDIGO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, com reforma e aglutinação do Decreto-Lei 70.235/72 com as normas e princípios do Processo Administrativo Federal – Lei nº 9.784/99 e as do novo Código de Processo Civil. A existência de leis federais que não coincidem com as 27 leis estaduais diferentes entre si, afora as mais de 500 leis municipais (a maioria dos municípios sequer dispõem de contencioso administrativo). Urge, então, a introdução de Código uniforme de normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, para aplicação equivalente no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A passagem do processo administrativo para o judicial é repleto de notificações e burocracias para inscrição do débito na dívida ativa, emissão da certidão de dívida ativa e citação do processo executivo. Em alguns casos, este prazo pode chegar a 2 ou mais anos, em média, o que é de todo inadmissível.

O diagnóstico do processo tributário revela um quadro de mínima eficiência, em virtude das tantas diferenças entre legislações estaduais e municipais, desprovidas de coordenação e cooperação entre os diversos contenciosos administrativos, falta de unidade da jurisprudência, tempo excessivo



na solução dos litígios, prazos processuais divergentes, prejuízos à segurança jurídica por afetação aos direitos de ampla defesa e elevado custo de conformidade a todas essas legislações por parte dos contribuintes. Contudo, o pior mesmo está no represamento do passivo tributário, que hoje totaliza mais de 2,5 trilhões.

Como solução, propõe-se a elaboração de dois Projetos de Lei Complementar, um com a NOVA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL e outro para o CÓDIGO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. São medidas dirigidas para a pacificação tributária, pela redução dos litígios, e fomento da segurança jurídica e da celeridade na rápida solução das demandas tributárias, em plena conformidade com os direitos e garantias constitucionais.

Por isso, solicito o apoio dos ilustres pares nesta Comissão Parlamentar de Inquérito para a aprovação deste requerimento, que traduz a necessidade de debatermos este tema, com a devida profundidade.

Sala das Comissões, em

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AMAZONAS



SF/15037.56822-81